



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 05/ 2013

EM 14 DE MARÇO DE 2013

**Indeferir processo de Progressão
Funcional de docente.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, em obediência à deliberação do CEPE, em sua 6ª Sessão Ordinária, realizada em quatorze de março de dois mil e treze.

R E S O L V E:

Art. 1º - Indeferir, com base no Regulamento de Avaliação de Desempenho para fins de Aprovação em Estágio Probatório e Progressão Funcional dos docentes do CEFET/RJ, o Processo do docente Sebastião Rolando de Mello Filho. (processo 23061.001927/2012-70)

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Carlos Henrique Figueiredo Alves
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão